



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.240 DE 16 DE JULHO DE 2021.**

**Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no município de Caçapava do Sul.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ a ser celebrado dia 28 de junho, no município de Caçapava do Sul.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

16 / 07 / 21

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal